



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos  
Departamento de Receita  
Divisão de Emissão de Alvarás

***Alvará de Localização***

**Nº 87.341**

CNPJ 15.318.347/0001-54

O Governo Municipal de Ponta Grossa na forma da lei, por este título concede licença a  
**D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA** .....

representada por **DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES, PRISCILA PALOMA APOLINARIO MENINO**.....

para se estabelecer com **INDÚSTRIA E COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO DE MÓVEIS DE AÇO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGENS DE MÓVEIS DE AÇO**.....

à **RUA PROF. CARDOSO FONTES** Nro. **599**  
com área de **\*\*\*\*95,00 m<sup>2</sup>**, em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme requerimento Nro. 1580339 de 07 de junho de 2013.

**Expedido em Ponta Grossa, 08 de agosto de 2013.**

  
**CESAR PETRÔNIO MENDES**  
Diretor Depto. Receita

  
**MARIVETE APARECIDA CHRESTANI**  
Chefe Divisão Emissão de Alvarás

'Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.'

'Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.'

'O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.'